ANT. 127
FL. 129

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº. 113/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de até R$ 223.500,00 (duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais), conforme especifica e dá outras providências.

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição 85
De 21 A 25/06/2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial no valor de até R$ 223.500,00 (duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:-

02. PODER EXECUTIVO	
02.008 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
18.695.0027.1.038.000 – Museu do Café	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	223.500,00
Total.....	**223.500,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento de dotações de igual valor existentes no orçamento vigente, a saber:

02. PODER EXECUTIVO	
02.008 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
18.541.0028.2.037.000 – Gestão Ambiental	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0083) 3.3.50.41.00 – Contribuições.....	20.000,00
18.542.0026.1.009.000 – Projeto Oasis – Recuperação de Nascentes	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0080) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	154.082,50
18.543.0030.1.012.000 – Recuperação, Paisagismo e Areas Degradadas	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0258) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	22.417,50
(0259) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	12.000,00
(0262) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	15.000,00
Total.....	**223.500,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 23 de junho de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não

APUCARANA
Cidade Educação